LEI Nº 6.998, DE 28 DE MAIO DE 2021

AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO ENTRE O MUNICÍPIO DE BIRIGUI E A ASSOCIAÇÃO DE DIABETES JUVENIL DA REGIÃO NOROESTE PAULISTA - ADJ, REFERENTE AO CUSTEIO PARA ATENDIMENTOS COM PSICÓLOGA, NUTRICIONISTA E MÉDICO EM CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM DIABETES, NO VALOR DE R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) NOS TERMOS QUE ESPECIFICA E PROVIDÊNCIAS CORRELATADAS.

Projeto de Lei nº 59/21, de autoria do Prefeito Municipal

Eu, **LEANDRO MAFFEIS MILANI**, Prefeito Municipal de Birigui, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a presente Lei:

ART. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com a Associação de Diabetes Juvenil da Região Noroeste Paulista -ADJ, inscrita no CNPJ sob o nº 59.768.069/0001-02, referente ao CUSTEIO PARA ATENDIMENTOS COM PSICÓLOGA, NUTRICIONISTA E MÉDICO EM CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM DIABETES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, NO VALOR DE R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), de acordo com a transferência financeira proveniente do Fundo Municipal de Saúde (modalidade Fundo a Fundo), observado o disposto nas portarias do Ministério da Saúde, que regulamentam a aplicação das emendas parlamentares que adicionarem recursos ao SUS.

PARÁGRAFO ÚNICO. A entidade prestará contas dos serviços realizados mensalmente, na forma da legislação vigente, ao Município e ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

ART. 2º. A Entidade realizará atendimentos com psicóloga, nutricionista, médico ambulatorial endocrinologista em crianças e adolescentes com diabetes em situação de vulnerabilidade, de Acordo com o Plano de Trabalho da ADJ (Anexo I) e Minuta do Convênio (Anexo II), documentação integrante deste instrumento.

ART. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e oito de maio de dois mil e vinte e um.

LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal

CÁSSIA RITA SANTANA CELESTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e oito de maio de dois mil e vinte e um, por afixação no local de costume.

VICTÓRIA ZOCANTE DOS ANJOS
Secretária Adjunta de Governo

MINUTA DE CONVÊNIO Nº ____/2021

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BIRIGUI E A ASSOCIAÇÃO DE DIABETES JUVENIL DA REGIÃO NOROESTE PAULISTA, REFERENTE AO CUSTEIO PARA ATENDIMENTOS COM PSICÓLOGA, NUTRICIONISTA E MÉDICO EM CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM DIABETES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, NO VALOR DE R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) A SER REPASSADO PARA ADJ ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS ASSINATURA DO PRESENTE CONVÊNIO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 0.000 DE 00 DE MAIO DE 2021.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE BIRIGUI**, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.151.718/0001-80, com sede administrativa na Rua Anhanguera, nº 1155 – Jardim Estoril – Birigui/SP, devidamente representado pelo Senhor Prefeito Municipal, Senhor **LEANDRO MAFFEIS MILANI**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade - RG nº 27.167.135-X (SP), inscrito no CPF sob nº 290.413.438-73 e pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora **CASSIA RITA SANTA CELESTINO**, brasileira, casada, cirurgiã dentista, Portadora do Documento de Identidade RG nº 9.341.100-5 e Inscrita sob o CPF nº 046.343.638-52, na qualidade de gestores do Sistema Único de Saúde – SUS, doravante denominado simplesmente de **CONVENENTE**, e, a **ASSOCIAÇÃO DE DIABETES JUVENIL DA REGIÃO NOROESTE PAULISTA,** inscrita no CNPJ sob n.º 59.768.069/0001-02, localizado na Rua João Galo, n.º 1.091, Bairro Centro, Birigui – SP, neste ato representada pelo seu presidente **PAULO WESLEY MOTERANI** brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.295.414-14 SSP/SP e Inscrito sob o CPF nº 054.789.938-67, com endereço na Rua João Galo, nº 1.091, Bairro Centro, nesta cidade de Birigui-SP, doravante denominada **CONVENIADA**, RESOLVEM, de comum acordo, **firmar o presente CONVÊNIO autorizado pela Lei Municipal nº 0.000/2021**, que regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente CONVÊNIO tem por objeto custeio para pagamento de atendimentos com psicólogo, nutricionista e médico ambulatorial endocrinologista em crianças e adolescentes com Diabetes em situação de vulnerabilidade social no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) a ser transferido pelo Município de Birigui para a Associação de Diabetes Juvenil da Região Noroeste Paulista.

PARAGRAFO ÚNICO. A transferência financeira é proveniente do Fundo Municipal de Saúde, e refere-se a modalidade Fundo a Fundo para Custeio da CONVENIADA, observado o disposto na Portaria nº 652, de 01 de abril de 2.020, que regulamenta a aplicação das

emendas parlamentares que adicionarem recursos ao SUS. Referido repasse foi devidamente aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde (Ata de Reunião Extraordinária nº 019/2020).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETIVO

Contribuir para o empoderamento da pessoa com Diabetes visando o desenvolvimento de sua autonomia, independência e protagonismo para superação e aceitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

A celebração do presente Convênio se justifica, pois a Associação de Diabetes Juvenil da Região Noroeste Paulista, trabalha realizando atendimentos em parceiros/voluntários/contando com o apoio de diversos profissionais para um trabalho de conscientização de qualidade de vida. Lembrando que o SUS já tem esse trabalho voltado na área da Saúde em tratamento específico mas não na parte social. Com isso a ADJ, vem fazer esse trabalho voltado na conscientização tornando a vida do usuário que por muitas das vezes não ter, essas informações.

Associação hoje possui uma equipe interdisciplinar, composta de Médicos, Enfermeira, Auxiliar de Enfermagem, Nutricionista, Farmacêutica, Assistente Social, Psicóloga e equipe administrativa.

CLÁUSULA QUARTA – DAS METAS, EXECUÇÃO, CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO E PLANO DE APLICAÇÃO

As metas, execução, cronograma de desembolso e plano de aplicação, estão especificados e detalhados no Plano de Trabalho da Associação de Diabetes Juvenil da Região Noroeste Paulista, anexo ao presente Convênio.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Ao Município caberá as seguintes obrigações:

I – Transferir para a Entidade a contribuição de custeio no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) até 30 (trinta) dias após a assinatura do referido convênio;

II - Supervisionar, acompanhar e avaliar, qualitativamente e quantitativamente, os serviços prestados pela ENTIDADE em decorrência deste convênio

III- Examinar e aprovar as prestações de contas dos recursos financeiros repassados a ENTIDADE;

IV - Assinalar prazo para que a ENTIDADE adote providências necessárias para o exato cumprimento das obrigações decorrentes deste convênio, sempre que verificada alguma irregularidade, sem prejuízo da retenção das parcelas dos recursos financeiros, até o saneamento das inconsistências correntes;

V – O Município colocará à disposição da Comissão de Avaliação e Monitoramento, servidores da Secretaria de Finanças, para auxiliarem a referida Comissão por ocasião do exame de prestação de contas.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE

Caberá à Entidade:

I – Encaminhar à Secretaria de Saúde do Município mensalmente o relatório referente aos serviços realizados e metas atingidas até o dia 10 (dez) do mês subsequente;

II – Encaminhar mensalmente ao COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO a prestações de contas dos recursos recebidos para exame e aprovação;

III – Cumprir as metas estabelecidas no Plano de Trabalho em anexo com o presente convênio;

IV – Realizar uma perfeita contabilização das transições do presente convênio com apresentação de Balancetes.

V- Assegurar ao MUNICÍPIO e a Comissão de Avaliação e Monitoramento, condições necessárias ao acompanhamento, supervisão, fiscalização e avaliação da execução e dos resultados dos atendimentos objeto deste convênio.

VI – Prestar contas em conformidade com as legislações de regência, bem como as instruções do Tribunal de Contas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos serão repassados através do Fundo Municipal de Saúde, visando a execução dos atendimentos previamente elaborados, nas classificações abaixo descritas:

Ficha nº 460
Vinculo Detalhado: 05.800.0138
Fonte Contábil 529

CLÁUSULA OITAVA – DOS DOCUMENTOS

Os Documentos originais comprobatórios das receitas e despesas realizadas na execução deste CONVÊNIO, serão obrigatoriamente arquivados pela ENTIDADE, em ordem cronológica, ficando à disposição do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, da COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO e o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO.

CLÁUSULA NONA - DA RESTITUIÇÃO

A ENTIDADE compromete-se a restituir, no prazo de 30 (trinta) dias, os valores repassados pelo MUNICÍPIO, atualizados pelos índices da inflação, a partir da data do seu recebimento, nas seguintes hipóteses:

I- inexecução do objeto deste convênio;

II- não apresentação do relatório de execução físico-financeira;

III- utilização dos recursos financeiros em finalidade diversa da estabelecida.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO

O presente CONVÊNIO é celebrado pelo prazo de 12 (doze) (meses), com vigência a contar da data do recebimento dos valores no Fundo Municipal de Saúde, podendo ser prorrogado por igual período, através de termo aditivo, desde que haja interesse público e disponibilidade financeira.

A rescisão do presente ajuste poderá ocorrer a qualquer tempo por mútuo consentimento dos partícipes, ou por denúncia de qualquer deles com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro desta cidade e Comarca de Birigui, para dirimir as dúvidas acaso originárias deste CONVÊNIO, que não possam ser resolvidas de comum acordo entre as partes, que expressa e formalmente renunciam a qualquer outro foro.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente CONVÊNIO em 03 (três) vias de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, e assinado pelas partes, na presença das testemunhas instrumentárias abaixo.

BIRIGUI-SP, 00 DE _____ DE 2021.

_____

MUNICÍPIO DE BIRIGUI

PREFEITO MUNICIPAL: LEANDRO MAFFEIS MILANI

_____

SECRETÁRIA DE SAÚDE

CASSIA RITA SANTANA CELESTINO

_____

ASSOCIAÇÃO DE DIABETES JUVENIL DA REGIÃO NOROESTE PAULISTA

PRESIDENTE: PAULO WESLEY MOTERANI

PLANO DE TRABALHO – ANO: 2021
ÁREA DA SAÚDE

1. . IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

NOME: ADJ – Associação de Diabetes Juvenil da Região Noroeste Paulista

ENDEREÇO: Rua João Galo, 1.091 – Centro- Birigui/ SP.

CNPJ: 59.768.069/0001-02

2. 1.1 IDENTIFICAÇÃO DO PRESIDENTE

NOME: Paulo Wesley Monterani

ENDEREÇO: Rua Agua Cristalina 26 Vila Chafariz

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚ
SETOR DE PROTOCOLO - URPRO-
Processo nº 19401/20 CAI 94259
Assunto: Apresentação
Data: 23/10/20
Usuário:

3. 1.2 IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSAVÉL

4. NOME: Cláudia Elaine Terensi

5. FORMAÇÃO: Enfermagem

1.3 IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSAVÉL TÉCNICO

NOME: Patrícia Januário da Mota

FORMAÇÃO: Serviço Social

NÚMERO DE REGISTRO PROFISSIONAL: CRESS 53 548

2. HISTÓRICO E FINALIDADES DA ENTIDADE.

A Associação de Diabetes Juvenil da Região Noroeste Paulista – ADJ é uma Associação não governamental, que tem como finalidade desenvolver ações sem fins lucrativos visando contribuir, por meio de atendimento multidisciplinar e atividades socioeducativas, melhorias na qualidade de vida dos Diabéticos e da comunidade em que este se insere no município e região.

A Associação foi constituída em 1992, fundada pela iniciativa da senhora Margareth Del Bianco Vargas, pois sua filha de 8 (oito) anos havia sido diagnosticada de Diabetes Mellitus Tipo I. Na época a criança foi encaminhada para receber atendimento na capital paulista, por meio da Associação de Diabetes Juvenil do

Rua João Galo, 1091 - Centro - CEP 16200-086 - Birigui - SP
Fone (18) 3642-1929 - Fax (18) 3642-7207
www.adjbirigui.org.br - adj.birigui@uol.com.br

município de São Paulo, onde teve amplo apoio do grupo.

A Senhora Margareth sentiu a necessidade de trazer para região um trabalho especializado em Diabetes, pois, a região era carente neste trabalho, assim surgiu a Associação de Diabetes Juvenil da Região Noroeste Paulista – ADJ.

ADJ iniciou seus trabalhos contando com o apoio de parceiros e voluntários (médicos e comunidade). Atividades iniciaram com encontros de conscientização acerca da doença.

Encontros aconteciam mensalmente com a participação da comunidade e pessoas com diabetes e seus familiares. Os encontros eram conduzidos nas próprias clínicas dos médicos e voluntários da Associação. Informamos que todo este trabalho era realizado no município de Araçatuba, pois segundo a fundadora, médicos do município apoiaram a sua causa. Mais tarde iniciou-se um trabalho com atendimentos regionalizados.

O trabalho foi crescendo, a procura pelos atendimentos aumentava mensalmente, assim a Associação procurou ajuda (apoio) do município, das políticas públicas de Araçatuba e infelizmente a Associação não teve o amparo necessário para aumentar o número de atendidos, pois a mesma já estava realizando um atendimento regional e totalmente gratuito. Diante disso, um laboratório do município de Birigui se sensibilizou com o trabalho e prontificou-se a custear mensalmente aluguel de um prédio para realizar os atendimentos. Assim a Associação transferiu seus trabalhos para o município de Birigui, onde hoje tem sua sede própria neste município.

Este é um momento histórico para a Associação, pois a mesma começa a ganhar força e se organizar perante a sociedade. Constitui uma diretoria e inicia-se um trabalho de regulamentação perante as Leis vigentes e assim se constitui uma Associação regulamentada de acordo com a legislação (Estatuto Social, Regimento Interno, Atestado de Funcionamento).

No ano de 2014, com muito trabalho e dedicação, foi inaugurado à sede própria da ADJ. Construção essa que foi conquistada por meio de doações realizadas pelas empresas colaboradoras e pela sociedade Biriguiense.

Associação tem por missão promover e articular ações de defesa e garantia de direitos, prevenção, avaliações, orientações, prestação de serviços, atendimento visando qualidade de vida nas pessoas com diabetes, apoiando à família buscando o

Rua João Gaio, 1091 - Centro - CEP 16200-086 - Birigui - SP
Fone (18) 3642-1929 - Fax (18) 3642-7207
www.adjbirigui.org.br - adj.birigui@uol.com.br

fortalecimento de vínculos direcionado à melhoria da qualidade de vida e à construção de uma sociedade justa e solidária. Atualmente, conta com uma equipe especializada nas áreas de Psicologia, Assistente Social, Nutricionista, Farmacêutica, Enfermeira, Endocrinologista e oferece 5000 atendimentos ao ano nas diversas áreas mediante recursos próprios com abrangência no município de Birigui e seu entorno.

Hoje a Associação é formada por uma Diretoria Executiva composta por presidente, vice-presidente, primeiro e segundo secretários, primeiro e segundo tesoureiros, por um Conselho Fiscal composto por três membros efetivos e três suplentes e pelo Conselho Científico composto por um presidente, dois diretores científicos e dois diretores clínicos.

6. FINALIDADES ESTATUTÁRIAS:

Estatuto da ADJ de Birigui:

I- Promover Assistência social ao usuário com Diabetes, as pessoas que se encontra em situação de vulnerabilidade social ou pessoal, visando à proteção à família, a maternidade, a infância, a adolescência e a velhice.
II- Promover a integração social da pessoa com Diabetes de todos os tipos.
III - Promover atividades de pesquisas nas diversas áreas de educação, em especial na área da saúde, instituir e coordenar um amplo serviço de pesquisas cientifica com relação ao diabetes
IV- -Promover e realizar o atendimento, assessoramento ou defesa e garantia de direitos na área da assistência social, por meio de movimentos sócias de divulgação da doença de Diabetes para obter melhor tratamento médico e social da pessoa com Diabetes.
V- Promover atividades que dizem respeito à assistência e promoção social da pessoa com diabetes e sua família, inclusive no campo esportivo, educativo, recreativo, cultural e de lazer.

Rua João Galo, 1091 - Centro - CEP 16200-086 - Birigui - SP
Fone (18) 3642-1929 - Fax (18) 3642-7207
www.adjbirigui.org.br - adj_birigui@uol.com.br

7. OBJETIVOS:

7.1 OBJETIVO GERAL:

Contribuir para que o paciente com Diabetes tenha sua autonomia, independência, aceitação para sua superação.

7.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- Garantir atendimentos (psicológica orientação nutricional, acompanhamento médico);
- Oferecer e garantir atendimento médico ambulatorial endocrinologista;
- Orientar a família sobre a importância da participação e continuidade no tratamento do usuário para efetivo desenvolvimento, promovendo a saúde de qualidade;
- Conscientizar a família quanto aos direitos básicos e de proteção aos filhos, respeitando as orientações recebidas pelos profissionais quanto administração correta de medicação, negligência, maus tratos, etc.;
- Avaliar e atender o usuário, individualmente ou em grupo;
- Realizar visitas domiciliares;
- Desenvolver projetos e ações (palestras, divulgações em rádios, folders informativos e outros) que visem à prevenção e manutenção da saúde.
-

7.3 PERIODO DE EXECUÇÃO

Após aprovação do plano de Trabalho.

8. PÚBLICO ALVO:

Criança e adolescente em situação de vulnerabilidade social com diagnosticado com diabetes.

9. ABRANGÊNCIA GEOGRÁFICA:

Os atendimentos educacionais abrangem os municípios de Birigui e Região (Noroeste Paulista) – Araçatuba, (DRS II) –, e priorizamos o atendimento médico ao município de Birigui.

10. METODOLOGIA:

Associação ADJ, trabalha realizando atendimentos com parceiros/voluntários/

Rua João Gato, 1091 - Centro - CEP 16200-086 - Birigui - SP
Fone (18) 3642-1929 - Fax (18) 3642-7207
www.adjbirigui.org.br - adj.birigui@uol.com.br

contando com o apoio de diversos profissionais para um trabalho de conscientização de qualidade de vida. Lembrando que o SUS já tem esse trabalho voltado na área da saúde em tratamento específico mais não na parte social. Com isso a ADJ, vem fazer esse trabalho voltado na conscientização tornando a vida do usuário que por muitas das vezes não tem essas informações.

Associação hoje possui uma equipe interdisciplinar, composta de Médicos, Enfermeira, Aux. Enfermagem, Nutricionista, Farmacêutica, Assistente Social, Psicóloga e equipe administrativa.

Desenvolvendo as seguintes ações:

- Orientação e conscientização a comunidade atendida, quanto ao tratamento, na da alimentação adequada;
- Tem como metas principais: realizar triagens, avaliação, e discussão de caso de cada paciente;
- Reuniões da equipe multidisciplinar para discussão de casos, ministrar palestras e participar de eventos que promovam a prevenção da Diabetes e elaborar projetos.

11. ASSISTÊNCIA SOCIAL:

O serviço social realiza em seu trabalho entrevista social, visitas domiciliares, acolhimento as famílias, escuta qualificada, encaminhamento para o serviço do CRAS, CREAS, Secretaria da Saúde, Saúde Mental, UBS, Conselho Tutelar, Promotoria e outros; Reunião, Encaminhamento aos Benefícios eventuais ofertados pelo Município, Participação de reuniões semanais, com a equipe técnica para discussão de casos, Atendimento e orientação as pessoas da comunidade.

12. PSICOLOGIA:

O atendimento abrange o tratamento e a prevenção das necessidades dos usuários, enfatizando a estimulação essencial, emocional desses usuários respeitando suas limitações, qualidade de vida e autonomia das crianças e dos adolescentes.

As atividades serão desenvolvidas através de metodologias e estratégias especificas como: atendimentos individuais ou em grupos, dinâmicas de grupo, palestras, atividades lúdicas: orientações aos pais ou responsáveis.

Rua João Gaio, 1091 - Centro - CEP 16200-086 - Birigui - SP
Fone (18) 3642-1929 - Fax (18) 3642-7207
www.adjbirigui.org.br - adj_birigui@uol.com.br

13. NUTRIÇÃO

O setor de nutrição tem por finalidade realizar avaliação nutricional com aferição de medidas e composição corporal, assim como hábitos alimentares, incentivando uma alimentação saudável quebrando mitos sobre a rotina alimentar dos usuários com Diabetes e buscando alternativas que se encaixam na vida do usuário.

14. ENFERMAGEM

A enfermeira é responsável pela orientação quanto armazenamento, conservação, aplicação e transporte das insulinas, uso e descarte de seringas, canetas e agulhas. Além disso, apresenta papel estratégico na triagem de pacientes descompensados e graves que necessitam de prioridade no atendimento médico. Responsável também no gerenciamento e questão administrativa da instituição. Coordena as atividades feitas na ADJ e fora dela orientação e prevenção, gerencia o patrimônio da instituição, coordena o leilão, compras de produtos, atende representantes, acolhimentos dos familiares dos pacientes quando recebe o diagnóstico, instalação de bombas de insulinas, orientação sobre os cuidados e as complicações do diabetes.

15. FARMACÊUTICA

O setor farmacêutico tem como objetivo realizar orientações e assistência aos usuários em relação ao uso dos medicamentos, aplicação de insulinas e uso dos glicosimetros. Incentivando o uso racional dos medicamentos proporcionando aos usuários da assistência bom controle da diabetes. A profissional orienta técnicas corretas de uso das injeções de insulina instruindo sempre modificar o local do corpo onde são aplicadas, para evitar lesões cutâneas.

16. ENDOCRINOLOGISTA;

Consultas para monitorização do controle glicêmico e das comorbidades, ajuste das medicações orais e insulinoterapia, solicitação de exames bioquímicos e complementares e monitorização das complicações crônicas.

Rua João Galo, 1091 - Centro CEP 16200-086 - Birigui - SP
Fone (18) 3642-1929 - Fax (18) 3642-7207
www.adjbirigui.org.br - adj.birigui@uol.com.br

17. CRONOGRAMAS DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES:

- Atendimento
- Reuniões de equipe multidisciplinar
- Reunião com pais
- Avaliação dos pacientes
- Atendimento psicológico individual
- Palestras
- Encaminhamentos a órgãos afins
- Capacitação profissional
- Visitas domiciliares

18. ESTRUTURA FISICA:

Qtd.	Descrição	Qtd.	Descrição
01	Recepção	01	Teatro
09	Salas para atendimento	01	Lavanderia
02	Salas de atividades	01	Brinquedoteca
01	Sala de reuniões	01	Biblioteca
04	Banheiros Masculinos	02	Cozinhas
04	Banheiros Femininos	01	Auditório

19. RECURSOS HUMANOS:

Nome	Formação Profissional	Função no Projeto	Carga Horária
Cláudia Elaine Terensi	Enfermeira	Coordenadora	44h/semanal
Patrícia Januário da Mota	Assistente Social	Assistente Social	25h/semanal
Fabiana Matos	Nutricionista	Nutricionista	20h/semanal
Ethiene José Lourenzo	Psicóloga	Psicóloga	44h/semanal
Bruna Camargo	Ensino Superior Incompleto	Assistente Administrativa	40h/semanal
Camila J. da Mota	Ensino Médio Incompleto	Serviços Gerais	08h/semanal
Isabela Grigoleto Risk	Farmacêutica	Farmacêutica	44h/semanal

Rua João Galo, 1091 - Centro - CEP 16200-086 - Birigui - SP
Fone (18) 3642-1929 - Fax (18) 3642-7207
www.adjbirigui.org.br - adj_birigui@uol.com.br

20. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:

Ressalvamos que a equipe tem procurado formas de melhorar os atendimentos. Buscando se articular com outros órgãos buscando informações para acolher e orientar as famílias que são assistidas na Associação

Será realizado monitoramento/fiscalização pelo Órgão Gestor, Conselho Municipal de Assistência Social e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Conselho Municipal da Saúde.

21. **RESULTADOS ESPERADOS:**

Indicadores Qualitativos	Indicadores Quantitativos	Meios de verificação
% de melhoria nos relacionamentos familiares;	70% dos usuários alcançando as metas propostas.	Evolução diária, frequência.
Melhora da qualidade de vida autonomia,	70% dos casos atendidos.	Evolução diária, frequência e visitas domiciliares.
Responsáveis envolvidos e participativos no tratamento.	50% de respostas satisfatórias no tratamento.	Evolução diária, frequência, orientação e relatos.
Conscientização e aceitação da família quando a doença.	80% de contribuição no processo de tratamento.	Observação de mudanças no comportamento, relatos e visitas domiciliares.
	60% das famílias encaminhadas às políticas públicas e/ou outros meios.	Reunião com familiares e relatos.

Birigui, 10 de setembro de 2020

Claudia Elaine Terenssi
Coordenadora

Patrícia J. Mota
Assistente Social

...João Calo, 1091 - Centro - CEP 16200-086 - Birigui - SP
...ne (18) 3642-1929 - Fax (18) 3642-7207
www.adjbirigui.org.br - adj.birigui@uol.com.br

PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Período de Aplicação: 2021

ITENS DE DESPESAS	RECURSO MUNICIPAL	Despesa Anual (ADJ)	TOTAL
I. RECURSOS HUMANOS			
1.1 Enfermeira / Coordenadora	R$ 32.750,00	R$ 10.855,00	R$ 43.605,00
1.2 Auxiliar de Escritório	R$ 10.000,00	R$ 9.123,00	R$ 19.123,00
1.3 Farmacêutico	R$ -	R$ 32.266,00	R$ 32.266,00
1.4 Encargos Previdenciários e Tributários	R$ -	R$ 48.008,74	R$ 48.008,74
1.5 Ticcket Alimentação e Refeição	R$ -	R$ 20.772,00	R$ 20.772,00
Totais Ítem I	**R$ 42.750,00**	**R$ 121.024,74**	**R$ 163.774,74**
II. MATERIAL DE CONSUMO			
2.1 Combustível	R$ -	R$ 1.200,00	R$ 1.200,00
2.2 Alimentos / Alimentação	R$ -	R$ 3.500,00	R$ 3.500,00
2.3 Material de Expediente	R$ -	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00
2.4 Mat. Limpeza e Prod.de Higienização	R$ -	R$ 1.200,00	R$ 1.200,00
2.5 Material Hospitalar	R$ -	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00
Totais Ítem II	**R$ -**	**R$ 9.400,00**	**R$ 9.400,00**
III. SERV. TERCEIROS PF			
3.1 Serviços Prestados (Sistema Plataforma)	R$ -	R$ 4.800,00	R$ 4.800,00
Totais Ítem III	**R$ -**	**R$ 4.800,00**	**R$ 4.800,00**
IV. SERV. TERCEIROS PJ			
4.1 Assistente Social	R$ 3.250,00	R$ 11.150,00	R$ 14.400,00
4.2 Psicóloga	R$ 4.000,00	R$ 17.000,00	R$ 21.000,00
4.3 Nutricionista	R$ -	R$ 10.500,00	R$ 10.500,00
4.4 Assessoria Medicina Ocupacional	R$ -	R$ 3.300,00	R$ 3.300,00
4.5 Serviços de Energia Elétrica	R$ -	R$ 6.000,00	R$ 6.000,00
4.6 Sistema Software Gigatron	R$ -	R$ 1.920,00	R$ 1.920,00
4.7 Despesas de Telecomunicações	R$ -	R$ 3.900,00	R$ 3.900,00
4.8 Monitoramento Eletrônico	R$ -	R$ 984,00	R$ 984,00
4.9 Honorários de Escritório	R$ -	R$ 6.600,00	R$ 6.600,00
4.10 Serviço de Internet	R$ -	R$ 1.674,00	R$ 1.674,00
4.11 Festividade e Homenagens	R$ -	R$ 800,00	R$ 800,00
4.12 Serviços Postais	R$ -	R$ 150,00	R$ 150,00
4.13 Serviço de Água e Esgoto	R$ -	R$ 600,00	R$ 600,00
4.14 Mapfre Seguros (funcionários)	R$ -	R$ 2.016,00	R$ 2.016,00
4.15 Monte Azul Ferraz (Coleta Lixo Hostitalar)	R$ -	R$ 960,00	R$ 960,00
Total Ítem IV	**R$ 7.250,00**	**R$ 67.554,00**	**R$ 74.804,00**
TOTAIS	**R$ 50.000,00**	**R$ 202.778,74**	**R$ 252.778,74**

Birigui, 14 de setembro de 2020.

Claudia Elaine Terense
Coordenadora

Patrícia Mota
Assistente Social

Rua João Calo, 1091 - Cambuí - CEP 16200-086 - Birigui - SP
Tel (18) 3642-1929 - Fax (18) 3642-7207
www.adjbirigui.org.br - adjbirigui@uol.com.br

ASSOCIAÇÃO DOS DIABETES JUVENIL DA REGIÃO NOROESTE PAULISTA
CNPJ 59 768 069/0001-02 - INSCR. EST. Isento

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

ITENS DE DESPESAS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	TOTAL
Enfermeira / Coordenadora	R$ 2.729,00	R$ 2.729,00	R$ 2.729,00	R$ 2.729,00	R$ 2.729,00	R$ 2.729,00	R$ 2.729,00	R$ 2.729,00	R$ 2.729,00	R$ 2.729,00	R$ 2.729,00	R$ 2.731,00	R$ 32.750,00
Auxiliar de Escritório	R$ 833,00	R$ 833,00	R$ 833,00	R$ 833,00	R$ 833,00	R$ 833,00	R$ 833,00	R$ 833,00	R$ 833,00	R$ 833,00	R$ 833,00	R$ 837,00	R$ 10.000,00
Assistente Social	R$ 1.200,00	R$ 1.200,00	R$ 850,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 3.250,00
Psicóloga	R$ 800,00	R$ 800,00	R$ 800,00	R$ 800,00	R$ 800,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 4.000,00
TOTAL	**R$ 5.562,00**	**R$ 5.562,00**	**R$ 5.212,00**	**R$ 4.362,00**	**R$ 4.362,00**	**R$ 3.562,00**	**R$ 3.562,00**	**R$ 3.562,00**	**R$ 3.562,00**	**R$ 3.562,00**	**R$ 3.562,00**	**R$ 3.568,00**	**R$ 50.000,00**

Birigui, 14 de setembro de 2020.

Claudia Elaine Terense
Coordenadora

Patrícia Mota
Assistente Social